



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 04 de abril de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 0115/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 020/2024.

ref.: Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 3.483, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Atividade aos servidores que integram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

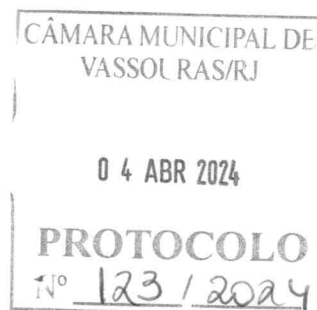
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 3.483, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Atividade aos servidores que integram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), devidamente acompanhado da Mensagem nº 020/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 020/2024

Vassouras, 04 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 3.483, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Atividade aos servidores que integram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A presente proposição tem como escopo de equiparar a gratificação de atividade concedida aos motoristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) à dos motoristas que integram o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Vigilância em Saúde (VISA) ambos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Por derradeiro, esclarecemos que as gratificações, objeto da presente propositura, submeteram-se ao exame de impacto orçamentário-financeiro da Controladoria Geral do Município, que demonstra estar suportável e dentro dos limites de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeito Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº. _____, 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.483, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte:

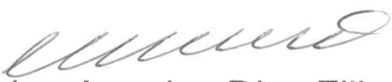
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 3.483, de 28 de setembro de 2022, referente ao valor da Gratificação de Atividade (GA Motorista SAMU) dos servidores ocupantes do cargo de Motorista que integram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que passa a ser no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

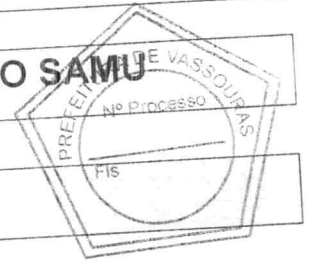
Vassouras, 26 de março de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DO SAMU

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere ao aumento de despesa de caráter continuado. Os valores propostos representam a alteração no valor da Gratificação dos servidores que atuam como Motoristas do SAMU no Municipal de Vassouras

Os valores relativos as folhas de pagamento incluem previsão de gasto a partir de abril de 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Poder executivo no segundo semestre de 2023, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$226.566.325,10 (Duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) porém desse valor deverá ser deduzido o valor recebido pelo Município para pagamento dos Agentes de Saúde reconhecendo o valor de R\$ 223.318.033,10 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e três reais e dez centavos) para RCL do exercício de 2023. Considerando a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024 (Lei Municipal 3630/2023) no valor de R\$ 294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No segundo semestre de 2023 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 51,21% conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal ajustado conforme determinação da STN. Considerando que o limite prudencial para aumento de despesa é de 51,30% entendemos que a municipalidade não está impedida de conceder o abono.

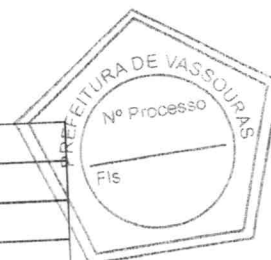


Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023), o valor para o exercício de 2024 será de R\$294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$ 159.193.452,23 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos., com a alteração da gratificação dos Motoristas do SAMU a partir de abril de 2024 é estimado para o ano uma despesa total com pessoal no valor de R\$118.802.450,65 (cento e dezoito milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), atingindo um percentual de 40,30%, ficando o índice abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) para o Exercício de 2025 será de R\$293.796.859,91 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$158.650.304,35 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com a alteração da gratificação dos Motoristas do SAMU a partir de abril de 2024 é estimada para 2025, uma despesa com pessoal no valor de R\$122.997.078,96 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 41,86%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2026 a estimativa da Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) é de R\$291.019.154,65 (duzentos e noventa e um milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$157.150.343,51 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2026, com a alteração da gratificação dos Motoristas do SAMU a partir de abril de 2024, é de R\$127.301.976,72 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 43,74%, permanecendo abaixo do limite legal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Alteração na gratificação dos Motoristas do SAMU	
VALOR DA ALTERAÇÃO NO MÊS	6.270,00
13º SALÁRIO	522,50
1/3 FÉRIAS	174,17
SUBTOTAL	6.966,67
PATRONAL	975,33
Total	7.942,00
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
alteração no ano 9 meses (abril a dezembro)	71.478,00
Despesa com pessoal Dezembro 2023	114.362.331,58
Despesa Estimada para 2024	118.730.972,65
Despesa Estimada para 2024 c/ acréscimo	118.802.450,65
Receita Corrente Líquida Exercício 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida Estimada para 2024	231.848.781,96



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração		Remuneração Estimada	Remuneração Anual		Remuneração Anual		Remuneração Anual	
	Mensal C/encargos		2024	2024		2025		2026	
	Estimativa mensal para 2024	acréscimo mensal	anual 2024 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	9.133.151,74	7.942,00	118.802.450,65	118.730.972,65	118.826.276,65	122.898.429,79	122.997.078,96	127.199.874,83	127.301.976,72
TOTAL GERAL	9.133.151,74	7.942,00	118.802.450,65	118.730.972,65	118.826.276,65	122.898.429,79	122.997.078,96	127.199.874,83	127.301.976,72

* Previsão de Remuneração mensal 2024

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2023 acrescentando a projeção de inflação para 2024 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2025 e 2026 inclusive na contribuição patronal

2024	118.802.450,65
2025	122.997.078,96
2026	127.301.976,72

Os valores da Receita Corrente Líquida foram utilizados os registrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024

Receita Corrente Líquida 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024	294.802.689,32
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2025	293.796.859,91
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2026	291.019.154,65

ano	% índice pessoal
2024	40,30
2025	41,86
2026	43,74

SSP



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2024 não foi arrecadada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de dezembro de 2023 (RGF 2º Semestre de 2023 ajustado conforme modelo da STN) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 51,21% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2024 alcance 3,82%.

4 - A meta de inflação para o ano de 2025 é de 3,51% e 3,50% para 2026 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos, inclusive para a Receita Corrente Líquida

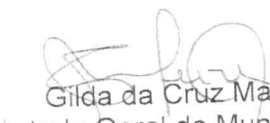
5 – As informações salariais utilizadas foram retiradas dos anexos da LRF e encontram-se dentro do Processo.

FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 12/03/2024
Lei Municipal 3.3630/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer.

Vassouras, 27 de março de 2024.


Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/O-7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Obrigações Patronais

Benefícios Previdenciários

Pessoal Inativo e Pensionista

Aposentadorias, Reservas e Reformas

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art. 18 do §

Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente

Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)

Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.

Decorrentes de Decisão Judicial

Despesas de Exercícios Anteriores

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)

Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

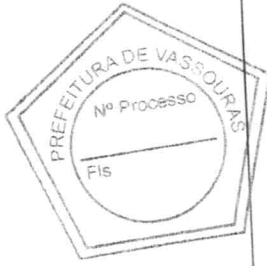
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Fonte: Secretaria de Fazenda

Nota:

Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento podem ser excluídos



R\$ 1,00

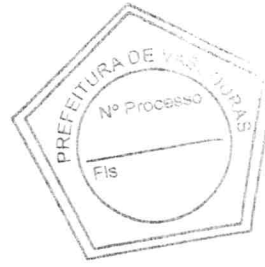
DESEMPENHO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

brigades patrulhais com o nº 13 e nº 173/2020)

[illegible]

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE				Referência do Fato Gerador
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)
		,00	,00	,00
	Total não Executado			,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	
Receita Total	207.936.672,03	225.272.684,00	8,34%	225.445.319,00	0,08%	294.802.689,32	30,76%	293.796.859,91	-0,34%	291.019.154,65	-0,95%
Receitas Primárias (1)	207.936.672,03	194.939.786,00	-6,25%	214.306.339,00	9,93%	261.025.410,03	23,13%	275.210.578,73	-0,65%	275.576.363,59	-0,13%
Receitas Totais	207.936.672,03	225.272.684,00	8,34%	225.445.319,00	0,08%	293.075.640,26	30,00%	293.375.822,75	0,10%	290.329.794,52	-1,04%
Despesas Totais	207.936.672,03	225.272.684,00	11,38%	197.836.658,00	-2,38%	289.544.144,94	46,35%	289.553.503,86	0,00%	286.194.681,13	-1,16%
Despesas Primárias (1)	181.263.667,13	202.666.023,00	12,07%	197.836.658,00	-2,38%	289.544.144,94	46,35%	289.553.503,86	0,00%	286.194.681,13	-1,16%
Despesas Totais	181.263.667,13	202.666.023,00	12,07%	197.836.658,00	-2,38%	289.544.144,94	46,35%	289.553.503,86	0,00%	286.194.681,13	-1,16%
Resultado Primário (1)	25.972.874,00	9.326.237,00	-64,03%	16.467.681,00	-42,53%	9.530.754,92	-41,73%	10.342.931,91	8,46%	10.618.314,64	2,68%
Resultado Primário	25.972.874,00	9.326.237,00	-64,03%	16.467.681,00	-42,53%	9.530.754,92	-41,73%	10.342.931,91	8,46%	10.618.314,64	2,68%
Resultado Nominal	9.400.927,00	1.600.857,00	-83,16%	1.273.074,10	-20,48%	47.866.538,73	37,99%	44.599.408,95	-7,02%	42.442.085,44	-4,84%
Resultado Nominal	9.400.927,00	1.600.857,00	-83,16%	1.273.074,10	-20,48%	47.866.538,73	37,99%	44.599.408,95	-7,02%	42.442.085,44	-4,84%
Dívida Consolidada	19.164.455,11	17.891.376,00	-6,64%	17.405.026,23	-2,72%	13.456.026,23	-41,34%	11.953.216,61	-10,41%	9.843.522,05	-18,08%
Dívida Consolidada	19.164.455,11	17.891.376,00	-6,64%	17.405.026,23	-2,72%	13.456.026,23	-41,34%	11.953.216,61	-10,41%	9.843.522,05	-18,08%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	
Receita Total	228.234.930,11	238.901.681,38	4,67%	225.445.319,00	-5,63%	292.974.361,03	25,52%	271.162.392,67	-7,45%	258.257.966,53	-4,76%
Receitas Primárias (1)	228.234.930,11	206.733.643,05	-9,42%	214.306.339,00	-5,66%	269.749.865,64	25,07%	257.689.856,37	-0,81%	244.563.104,58	-5,10%
Receitas Totais	228.234.930,11	238.901.681,38	4,67%	225.445.319,00	-5,63%	292.974.361,03	25,52%	271.162.392,67	-7,45%	258.257.966,53	-4,76%
Despesas Totais	199.726.527,25	214.927.317,39	7,61%	197.836.658,00	-1,51%	277.926.804,51	40,48%	267.245.955,46	-3,94%	253.986.435,62	-4,96%
Despesas Primárias (1)	199.726.527,25	214.927.317,39	7,61%	197.836.658,00	-1,51%	277.926.804,51	40,48%	267.245.955,46	-3,94%	253.986.435,62	-4,96%
Despesas Totais	199.726.527,25	214.927.317,39	7,61%	197.836.658,00	-1,51%	277.926.804,51	40,48%	267.245.955,46	-3,94%	253.986.435,62	-4,96%
Resultado Primário (1)	28.508.281,03	8.193.674,34	-71,24%	16.467.681,00	-300,98%	8.176.936,87	-149,65%	9.546.039,53	16,74%	9.423.333,44	-1,29%
Resultado Primário	28.508.281,03	8.193.674,34	-71,24%	16.467.681,00	-300,98%	8.176.936,87	-149,65%	9.546.039,53	16,74%	9.423.333,44	-1,29%
Resultado Nominal	10.373.503,52	1.697.700,85	-83,54%	1.273.074,10	-25,01%	8.277.165,19	755,17%	9.645.636,61	16,53%	9.521.340,95	-0,50%
Resultado Nominal	10.373.503,52	1.697.700,85	-83,54%	1.273.074,10	-25,01%	8.277.165,19	755,17%	9.645.636,61	16,53%	9.521.340,95	-0,50%
Dívida Consolidada	21.035.241,56	18.573.804,25	-11,71%	17.405.026,23	-6,41%	12.916.131,92	-32,40%	10.663.142,76	-17,44%	8.735.735,71	-18,08%
Dívida Consolidada	21.035.241,56	18.573.804,25	-11,71%	17.405.026,23	-6,41%	12.916.131,92	-32,40%	10.663.142,76	-17,44%	8.735.735,71	-18,08%

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida.



Av. Otávio Gomes, nº 395, Bairro Centro - Vassouras/RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491-9000 - Fax.: (24) 2491-9014 - www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTO – FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista de estimativa do Impacto Orçamentário–Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Vassouras, 04 de abril de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito